



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Jean Pierre Gonçalves Lima, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Aos 27 de outubro de 2024, foi publicada, na página eletrônica @futtmais, informação de que o Senhor Jean Pierre Gonçalves Lima estaria atuando como árbitro de futebol em partidas da terceira divisão do Campeonato Estadual de Futebol do Rio Grande do Sul.

Cumprе esclarecer que o referido senhor se encontra afastado da arbitragem de jogos organizados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) há mais de um ano. Esta situação advém de uma partida específica entre Athletico-PR e Palmeiras, pela primeira divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol, ocorrida em 2 de julho de 2023, na qual Jean Pierre Gonçalves Lima não expulsou o zagueiro Zé Ivaldo após uma cotovelada no atacante Endrick, do Palmeiras. Também, a despeito de o possível pênalti ter sido verificado em consulta ao *Video Assistant Referee* (VAR) - Árbitro Assistente de Vídeo -, foi negado por Jean Pierre Gonçalves Lima.

A repercussão desse episódio levou ao posterior afastamento do árbitro pela Comissão de Arbitragem da CBF, resultando em uma das maiores



sanções já aplicadas pela confederação, qual seja: 15 meses de suspensão das atividades de arbitragem.

Dada a gravidade dessas informações, faz-se mister o depoimento de Jean Pierre Gonçalves Lima para prestar esclarecimentos a esta Comissão. A presença do árbitro sancionado é fundamental para elucidar questões relacionadas ao seu afastamento das competições da CBF e eventual atuação na edição de 2024 da terceira divisão do Campeonato Estadual gaúcho.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

